

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 028/2007**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2007**  
**VIGÊNCIA: 17 DE ABRIL DE 2007 A 17 DE ABRIL DE 2008**

O **MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR**, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal ADELAR LOCH, doravante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **JURACIR FIN - ME**, neste ato representada por **JURACIR FIN**, doravante denominada de **CONTRATADA**, vêm por este instrumento celebrar o presente Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços nº 028/2007, na forma da Lei nº 8.666/93, nos termos das cláusulas e disposições a seguir expressas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** O prazo de vigência contratual fica prorrogado em 60 (sessenta) dias a contar de 17 de abril de 2008.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O valor da hora de serviço fica reajustado em 9,10% (nove vírgula dez por cento), conforme IGPM acumulado no período, o que corresponde a R\$ 58,91 (cinquenta e oito reais e noventa e um centavos) por hora.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** O presente Termo de Aditamento passa, após sua assinatura, a fazer parte integrante do Contrato de Prestação de Serviços nº 28/2007, permanecendo inalteradas todas as demais disposições nele contidas, nada tendo a reclamar qualquer das partes.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricando todas as suas folhas, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Coronel Pilar/RS, 17 de abril de 2008.

**MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR**  
**ADELAR LOCH**  
**CONTRATANTE**

**JURACIR FIN**  
**JURACIR FIN**  
**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

1. \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_

*Visto.*

*Fernanda Guzzatto*  
*OAB/RS nº 60.057*  
*Assessoria Jurídica*

**JUSTIFICATIVA AO SEGUNDO TERMO ADITIVO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 28/2007**

Tendo em vista a existência de 162,50 horas máquina não executadas neste contrato, conforme informa a Secretaria de Agricultura, resolve a Administração aditar o prazo contratual por mais sessenta dias a fim de que as horas sejam executadas, reajustando o preço da hora máquina conforme IGPM acumulado no período, tudo em atenção ao contrato firmado e aos limites impostos pela Lei de Licitações.

Coronel Pilar, 24 de abril de 2008.

ADELAR LOCH  
PREFEITO MUNICIPAL

LOURENÇO DELAI  
SEC. MUNIC. AGRICULTURA